SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3433

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR E INFERIOR (COZINHA PLANEJADA), PAINEL RIPADO (TV ATE 75' SALA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMÁRIO SUPERIOR E INFERIOR (COZINHA PLANEJADA), PAINEL RIPADO (TV ATE 75' SALA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia 24 **de Outubro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 17/10/2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:3A8547C4

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001 24

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Minaçu/GO, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2024, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE MINAÇU, com abertura de disputa prevista para o dia 04/11/2024 às 09h:30min (horário de Brasília).
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, no site oficial da Câmara: www.camaraminacu.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3379 - 2617, ou página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a Licitação.

Minaçu/Go, 17 de outubro de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:E029F0DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 05 de novembrode 2024, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina, endereço: Av. Antônio Alípio Dias, nº 003, Centro, Amaralina - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2024, tipo menor preço POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM, para futura e eventual contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Processo n° 4304/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6A3BB375

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 357/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de câmeras de segurança para o E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de câmeras de segurança para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e

parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para o para atender ao fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais)**, em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de outubro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3978E9C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 358/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção de ar condicionado da retroescavadeira E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de ar condicionado da retroescavadeira;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Departamento de transporte;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a prestação de serviço de manutenção em ar condicionado da retroescavadeira para atender ao Departamento de transporte.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a prestação de serviço de manutenção em ar condicionado da retroescavadeira para atender ao Departamento de transporte, por meio da FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N° 1222– QUADRA 97 LOTRE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)** em favor da empresa FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N° 1222– QUADRA 97 LOTRE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para referente a prestação de serviço de manutenção em ar condicionado da retroescavadeira para atender ao Departamento de transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N° 1222– QUADRA 97 LOTRE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de outubro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C14C9BCD

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 359/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para arbitragem para campeonato de futsal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com arbitragem para campeonato de futsal.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa

de arbitragem para campeonato de futsal para atender a este munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa de arbitragem para campeonato de futsal para atender a este munícipio, por meio da DORVANI ALEXANDRINO FREIRE, inscrita no CNPJ sob nº 49.792.027/0001-53,localizada na R RIO GREGORIO – QUADRA 33; LOTE 08 – CENTRO –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)** em favor da empresa DORVANI ALEXANDRINO FREIRE, inscrita no CNPJ sob nº 49.792.027/0001-53,localizada na R RIO GREGORIO – QUADRA 33; LOTE 08 – CENTRO –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO para Contratação de empresa de arbitragem para campeonato de futsal para atender a este munícipio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a DORVANI ALEXANDRINO FREIRE, inscrita no CNPJ sob nº 49.792.027/0001-53,localizada na R RIO GREGORIO – QUADRA 33; LOTE 08 – CENTRO –CEP 76.555-000 – BONOPOLIS-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de outubro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BA387155

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 360/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa 35.531.960 TIAGO FREDERICO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.531.960/0001-62, com sede na Avenida 20 de Agosto Nº 1410, Centro - Catalão /GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 1.000,00 (Mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para prestar o serviço.

Amaralina, aos 17 de outubro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E1D6E1BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2024 – ADM

PROCESSO Nº 2622/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de material de expediente pedagógico para atender as necessidades da Secretaria De Educação Do Município De Amorinópolis/GO.
Data: 05 de novembro de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:73178ABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.122/2024

PORTARIA FMS Nº1.122/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-

72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 14/10/2024, e retorno previsto para o dia: 15/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:373D3227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.123/2024

PORTARIA FMS Nº1.123/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 15/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:94718C48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.124/2024

PORTARIA FMS Nº1.124/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado(EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 15/10/2024 às 07:00h, e retorno previsto para o dia 16/10/2024 às 04:00h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com uma Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:77208F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.125/2024

PORTARIA FMS Nº1.125/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 12/10/2024 às 17:00h, e retorno previsto para o dia 13/10/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EDCDC2BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.126/2024

PORTARIA FMS Nº1.126/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 16/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1BEB47F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.127/2024

PORTARIA FMS Nº1.127/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 16/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C3B660F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.128/2024

PORTARIA FMS Nº1.128/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SANTA FÉ DO SUL - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 16/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3DEBC5F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.129/2024

PORTARIA FMS Nº1.129/2024 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/10/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais),

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (17/10/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ADA0FDDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 1263/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 1263/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 25681/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível II, a Sra. **ANA CAROLINA DEODATO**, em substituição a Sra. Priscila Martins Turcatel Tiago, a ser lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0C9800FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1264/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 1264/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 25683/2024.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **CAMILLA CHRISTINA FERREIRA RODRIGUES**, Assessor Administrativo C, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 08/02/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8BB7A977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO CONTRATO 154/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, BEM COMO TODO E QUALQUER TRABALHO RELACIONADO ÀS PROFISSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU, CONTRATO Nº 154/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° **154/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 154/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de **Serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Eletricista**, (pessoa física) n° **154/2024**, prestados pelo Sr. **SANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 079.668.151-10, e do RG n° 2416596 SSP/GO, residente à Rua Aroeira Oeste, nº 1393, Qd. 17 Lt. 02, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 18 dias do mês de outubro de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EC7A8951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO CONTRATO 115/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS DE MEIO FIO E AUXILIAR A EQUIPE DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONTRATO Nº 115/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. PAULO HENRIQUE CARLOS DE JESUS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° **115/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 115/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de **Serviços de Mão de Obra de ajudante especializado com encargos complementares para construção e reparos de meio fio e auxiliar a equipe de micro revestimento asfáltico, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município**, (pessoa física) n° **115/2024**, prestados pelo Sr. **PAULO HENRIQUE CARLOS DE JESUS**, brasileiro, portador do CPF nº 037.739.751-20, e do RG n° 03773975120 PC/GO, residente à Rua Ema Oeste, Qd. 19 Lt. 12-A, nº 357, Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 18 dias do mês de outubro de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C7982F73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS) E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO."* **Assinatura da Ata:** 14/10/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 13.266.239/0001-50. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5B0D5827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS) E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO."* **Assinatura da Ata:** 14/10/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 23.242.246/0001-75. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7440586A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE DIORAMA RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE DIORAMA-DIORAMA-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024, Processo Administrativo nº 3374/2024 finalizado quinta-feira, 10 de outubro de 2024 às 14:27, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS) E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MAPPE BRASIL LTDA (13266239000150) com o lote 1 no valor de R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) e EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

(23242246000175) com o lote 2 no valor de R$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais),

DIORAMA (GO), quinta-feira, 17 de outubro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9C2F1543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 28/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICO E DECORATIVO PARA AS FESTIVIDADES E HOMENAGENS COMO NATAL ENTRE OUTRAS) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COM RECURSOS ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR (DEP. JOSÉ NELTO) Nº 55901520710202302. PROGRAMAÇÃO Nº 520710520230002 E FUNCIONAL PRAGMÁTICA Nº 082445031219G0001.***
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **31 de outubro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **28/2024**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 17 de outubro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:66261A9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 331/2024

Processo: 5746/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços condutor socorrista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 6.480,00(seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: 04 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de2024.
ELAINE DOS REIS SILVA. Agente de contratação Decreto n.º 1.230/2024

Flores de Goias 17 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1F839FD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

CREDENCIAMENTO Nº01/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.189/0001-00, representado neste ato pela Secretária/Gestora, Miriane do Nascimento Porfirio, inscrita no CPF nº 050.375.011-56 e com a Carteira de Identidade nº 5918635 PC/GO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 21, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 6, 08 de maio de 2020, o Manual de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar-PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de 01 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda de 21 de Outubro a 30 de Outubro de 2024, com abertura dos envelopes no dia 31 de Outubro de 2024 às 13:00 hs, na sede da Escola Municipal "Genésia Silveira de Morais", situada à Rua da Mangueira n° 253, Centro, nesta cidade.

Guaraíta/GO, 17 dia do mês de outubro de 2024.

MIRIANE DO NASCIMENTO PORFIRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4301CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME, Sra. MIRIANE DO NASCIMENTO PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Escola Municipal, o qual gerou o processo nº 2233/2024, que informa a necessidade de

contratação de prestador de serviços para execução de atividades de paisagismo;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para execução de serviços de paisagismo, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a contratação da empresa SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.648.270/0001-32.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.648.270/0001-32, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.
Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.648.270/0001-32, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTORA DO FME, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MIRIANE DO NASCIMENTO PORFÍRIO
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:51782D57

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 05/2024.
Processo nº 2233/2024.
Ato de Dispensa de Licitação nº 05/2024.
Objeto: Prestação de serviços relacionados a execução de atividades de paisagismo em prédios do Fundo Municipal de Educação - FME, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA - FME.
Contratada: SANDRO TEIXEIRA DE REZENDE - ME.
CNPJ/MF nº 54.648.270/0001-32.
Valor da Contratação: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 09/09/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 09 de setembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C9639E36

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME, Sra. MIRIANE DO NASCIMENTO PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Escola Municipal, o qual gerou o processo nº 2230/2024, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para promover a preparação de documentos e prestação de contas de interesse do FME;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para promover a preparação de documentos e prestação de contas de interesse do FME, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) e mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a contratação da empresa MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.937/0001-42.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.937/0001-42, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.
Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.937/0001-42, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.
Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTORA DO FME, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MIRIANE DO NASCIMENTO PORFÍRIO
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:9835A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 04/2024.
Processo nº 2230/2024.
Ato de Dispensa de Licitação nº 04/2024.
Objeto: Prestação de serviços relativo a preparação de documentos e prestação de contas de interesse do FME, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA - FME.
Contratada: MILENA MARIA NASCIMENTO SOUSA - ME.
CNPJ/MF nº 54.881.937/0001-42.
Valor da Contratação: R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 09/09/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 09 de setembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:748F58A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. MARCELI DE FREITAS COELHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 2232/2024, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para execução de atividades de paisagismo;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para execução de serviços de paisagismo, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a contratação da empresa VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.861.963/0001-09.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.861.963/0001-09, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.
Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.861.963/0001-09, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B32EEDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 11/2024.
Processo nº 2232/2024.
Ato de Dispensa de Licitação nº 05/2024.
Objeto: Prestação de serviços relacionados a execução de atividades de paisagismo em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: VILMAR FERREIRA MENDONÇA - ME.
CNPJ/MF nº 54.861.963/0001-09.
Valor da Contratação: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 09/09/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.00.

Guaraíta/GO., 09 de setembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:536FADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. MARCELI DE FREITAS COELHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 2231/2024, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços promover o gerenciamento dos sistemas GERCON - Gerenciamento de Consultas, PEC - Juarez Barbosa, CADSUS e SINAN NET;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para promover o gerenciamento dos sistemas GERCON - Gerenciamento de Consultas, PEC - Juarez Barbosa, CADSUS e SINAN NET, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) e mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a contratação da empresa VINÍCIUS ALVES DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.308/0001-05.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa VINÍCIUS ALVES DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.308/0001-05, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.
Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa VINÍCIUS ALVES DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.381.308/0001-05, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:194F486B

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 10/2024.
Processo nº 2231/2024.
Ato de Dispensa de Licitação nº 04/2024.
Objeto: Prestação de serviços relacionados ao gerenciamento dos sistemas GERCON - Gerenciamento de Consultas, PEC - Juarez Barbosa, CADSUS e SINAN NET, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: VINÍCIUS ALVES DE MORAIS - ME.
CNPJ/MF nº 38.381.308/0001-05.
Valor da Contratação: R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 09/09/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.00.

Guaraíta/GO., 09 de setembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:3573B0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS, Sra. MARCELI DE FREITAS COELHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Coordenador da Unidade Mista de Saúde, o qual gerou o processo nº 2156/2024, que informa a necessidade de contratação de prestador de serviços para atender o Programa Previne Brasil, especificamente para promover a preparação de documentos e receituário médico relativos ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, que o valor apresentado se mostra viável do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para a contratação de prestador de serviços para atender o Programa Previne Brasil, especificamente para promover a preparação de documentos e receituário médico relativos ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS, cujo objeto consta do Termo de Referência e Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) e mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a contratação da empresa ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.094/0001-84.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.094/0001-84, as seguintes providências:
I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.881.094/0001-84, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, transporte e obras públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.
Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4104EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 09/2024.
Processo nº 2156/2024.
Ato de Dispensa de Licitação nº 03/2024.
Objeto: Prestação de serviços relativo ao Programa Previne Brasil, especificamente para promover a preparação de documentos e receituário médico relativos ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS, conforme Termo de Referência.
Origem do Recurso: Municipal.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Contratada: ANA LUISA SOUZA NEPONUCENA - ME.
CNPJ/MF nº 54.881.094/0001-84.
Valor da Contratação: R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Forma de Pagamento: Mensal, mediante a efetiva comprovação da prestação do serviço.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Data de assinatura do Contrato: 09/09/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.00.

Guaraíta/GO., 09 de setembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:56753D25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°638/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas cotidianas referente as atividades rotineiras e melhorar o ambiente dos profissionais, para manutenção da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** neste ato representado pelo **Sr. DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito no CPF sob nº 009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.197,00 (**doze mil, cento e noventa e sete reais**),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** para a contratação de empresa para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 17 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:583C99E3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°152/2024

CONTRATO N°152/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. N°13.229.631/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR:R$ 12.197,00 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS**)**
DOTAÇÃO:
Dot. Orc **10.301.050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 102/107**
Dot. Orc **10.302.210.2.053.449052 FICHA 553 FONTE 102/107**
Dot. Orc **10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:17/10/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 A 31/12/2024
PROCESSO:9526/2024
DISPENSA: 447/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5964FB5F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 625/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A fornecimento de sorvete expresso para o dia das crianças, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a fornecimento de sorvete expresso para o dia das crianças, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a contratação de uma empresa de sorvete expresso para a festa de Dia das Crianças visa proporcionar uma experiência lúdica e deliciosa, contribuindo para a alegria e satisfação das crianças e dos pais presentes. O Dia das Crianças é uma data especial que merece ser celebrada de forma memorável. Oferecer opções de sobremesas refrescantes, como sorvetes, é uma maneira eficaz de tornar a festa mais atrativa e divertida;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa no fornecimento de sorvete expresso para o dia das crianças.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a fornecimento de sorvete expresso para o dia das crianças, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa 11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO**, inscrita no **CNPJ n° 11.116.730/0001-79**, com endereço na Rua Piaui nº 256 qd 16 lt 19 CEP: 76.485-000 setor: central ESTRELA DO NORTE-GO, neste ato representada por **CLAUDIONEI ALVES CARDOSO**, inscrito(a) no **CPF n° 837.226.701-44;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** em favor da empresa **11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO,** para a fornecimento de sorvete expresso para o dia das crianças, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 10 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE3CA03D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°60/2024

Contrato n°60/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: REGINALDO JORGE DA COSTA, CNPJ. n°**01.006.494/0001-84**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FREEZERS E TENDAS PARA A FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Valor:R$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação nº15.08.244.125.2.017.339039 – 23 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:10/10/2024
Vigência: 10/10/2024 a 10/12/2024
Processo: 9358/2024
Dispensa: 438/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B36EA71

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°641/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de ventilador e móveis de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de ventilador e móveis de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de ventilador e móveis de escritório para melhorar a qualidade do ambiente dos profissionais, para manutenção da Secretaria de Tributação.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de ventilador e móveis de

escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de ventilador e móveis de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** neste ato representado pelo **Sr. DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito no CPF sob nº 009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.036,00 (**quatro mil e trinta e seis reais**),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** para a contratação de empresa para a aquisição de ventilador e móveis de escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Tributação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 17 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:165B2A8C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°248/2024

CONTRATO N°248/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CONTRATADA:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. N°13.229.631/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
VALOR:R$ 4.036,00 (QUATRO MIL E TRINTA E SEIS REAIS**)**
DOTAÇÃO:
DOT. ORC **04.123.053.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 100**
DOT. ORC **04.123.053.2.239.449052 FICHA 392 FONTE 100**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:17/10/2024
VIGÊNCIA: 17/10/2024 A 31/12/2024
PROCESSO:9529/2024
DISPENSA: 449/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:93FE40C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°642/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de realização de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de realização de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço de realização de exames a pedido do médico em favor da paciente Maria Alves Sobrinho, tendo em vista que o exame não pode ser encontrado no município, para manutenção da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de realização de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de realização de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU LTDA**, CNPJ. n°**00.436.435/0001-83,** neste ato representado pelo Sr**. UBIRATAN GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº440.831.811-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), em favor da empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU LTDA**, CNPJ. n°**00.436.435/0001-83,** para a contratação da prestação de serviço de realização de exames, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU LTDA**, CNPJ. n°**00.436.435/0001-83**.

Mara Rosa - Go, de 17 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DBEBE352

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°621/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de kits de uniformes para os integrantes do programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes para os integrantes do programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de kits de uniformes para os integrantes do programa Bombeiro Mirim objetivando a integração e promoção da inclusão e da igualdade social, colocando as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos e lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo do programa Bombeiro Mirim.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de kits de uniformes para os integrantes do programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes para os integrantes do programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** neste ato representado pela **Sra. VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 596.692.761-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 9.714,00 (nove mil, setecentos e quatorze reais)**,** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para a contratação de empresa para a aquisição de kits de uniformes para os integrantes do programa Bombeiro Mirim, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ: 02.763.346/0001-77**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 17 de outubro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC223A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**,, torna público, que fará a reabertura do certame no dia **21 de OUTUBRO de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e cobertura de telhado, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6991C677

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **08 de Novembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para Aquisição para futura, eventual e parcelada de materiais elétricos, para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 08/11/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 08/11/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 18/10/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7050A9B4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **07 de novembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de pessoa jurídica para locação de veículo, tipo Carreta Recreativa, com motorista, monitores e personagens, para passeios lúdicos durante a realização do Projeto "Feliz Cidade – Educação e Inclusão Social.". Fim do cadastramento das propostas 07/11/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 07/11/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 18/10/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D441D2B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2024050268
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 005/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ 13.294.597/0001-76.
OBJETO: Serviços de engenharia para execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil denominado Lulamar Resende Morais.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *24 (vinte e quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviço.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FED62E51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2024.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 761 de 15 de outubro de 2024, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.294/2006 e suas alterações, com vistas à contratação temporária para os cargos de: **Agente Educativo de Inclusão – Apoio; Merendeira; Monitor de Creche e Motorista;** no Município de Mineiros (GO), regido pelas normas constantes neste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, das 07h30min (sete horas e trinta minutos) do **dia 21 de outubro de 2024** até às 17h00min (dezessete horas), do dia **12 de novembro de 2024,** através link: https://forms.gle/fRrWcqF2M5pPAkkg8 ou através do seguinte QR CODE:

Não será cobrado qualquer valor, a título de inscrição.

O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de **Agente Educativo de Inclusão – Apoio; Merendeira; Monitor de Creche e Motorista,** para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação, junto às Escolas e CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, com apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das Escolas, CMEI's, desempenhando ainda outras tarefas atinentes aos cargos, por tempo determinado, em caráter excepcional, no Município de Mineiros (GO). Os referidos contratos terão o prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação do resultado e devida contratação.

O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no site: https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes.

Mineiros, 17 de outubro de 2024.

CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

JOELMA MORAIS EVANGELISTA
Secretária da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8404AD89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Processo Ref.: ***2024058620***
Considerando a alegação da empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70, da impossibilidade de fornecer o item ***374,*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 015/2024;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70, d**o(s) item(ns):**
à ***374 (PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 50 X 100 MTS)***;
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 10 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E82DD7DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Processo Ref.: ***2024062546***
Considerando a alegação da empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, da impossibilidade de fornecer o item ***526,*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 015/2024;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;

Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, d**o(s) item(ns):**
à ***526 (FIO POLIGLACTINA 2.0 VIOLETA COM AGULHA 2.0 CM CX C/ 36)***;
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 08 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1C66A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Processo Ref.: ***2024065070***
Considerando a alegação da empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49, da impossibilidade de fornecer o itens ***246,*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 031/2024;
Considerando a constatação do fato pelo Departamento de Compras da SMS;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 031/2024**, do Pregão Eletrônico nº **024/2024**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49, d**o(s) item(ns):**
à ***246 (CLONIDINA 150MCGML 1ML)***.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 15 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5368937C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024062471

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ALINE SABINO OLIVEIRA REZENDE,** brasileira, casada, enfermeira, nascida em 22 de junho de 2001, CPF sob o nº 708.977.341-81, inscrita no RG SSP-GO sob nº 6986508 2ª via, no COREN/GO sob o n° 000.808.556- ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 156.97432.62-7, residente e domiciliada na Rua BV-20, S/N, Q 27, L 5, Buena Vista, CEP 75830-000, Mineiros - GO, fone (64)9.9997-0110, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE972BF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024062506

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme

previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LURIANY NUNES RODRIGUES,** brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 09 de março de 1997, CPF sob o nº 704.041.591-76, inscrita no RG SSP-GO sob nº 6331394, no COREN/GO sob o n° 000.919.406- ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 212.75767.04-6, residente e domiciliada na Rua NV-6, S/N, Q 8, L 17, Conjunto Nova Republica, CEP 75836-636, Mineiros - GO, fone (64)9.9953-1668, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C95FC004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024062469

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeira**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa, Unidade de Pronto Atendimento** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA AUXILIADORA ARAUJO,** brasileira, casada, enfermeira, nascida em 19 de julho de 1971, CPF sob o nº 049.211.486-27, inscrita no RG SSP-MG sob nº 12.176.450, no COREN/GO sob o n° 000.242.799-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 131.19566.98-4, residente e domiciliada na Rua das Perdizes, S/N, Q 21, L 01, Setor Cidade Nova, CEP 75833-384, Mineiros - GO, fone (64)9.9125-8102, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/10/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A287A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024056751

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ISABELA GOUVEIA CABRAL, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 700.222.071-39.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Odontóloga** (Processo nº **2023062885** e aditivo n° 2023078909*)*, firmado entre as partes em 18 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 18 de setembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 01 de setembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:783E2461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024056852

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: DAIANE OGEDA TAVARES, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 066.197.801-05.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Psicóloga** (Processo nº **2023064005** e aditivos nº 2023078064, 2024027504), firmado entre as partes em 25 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 25 de setembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 01 de setembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:049A2A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2024054900

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 088.270.245-90
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2024022008***)*, firmado entre as partes em 04 de abril de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 21 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:881638D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO PADRÃO

Nº. do Processo: ***2024062471***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ALINE SABINO OLIVEIRA REZENDE, brasileira, casada , enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 708.977.341-81.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD548801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO PADRÃO

Nº. do Processo: ***2024062506***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LURIANY NUNES RODRIGUES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 704.041.591-76.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:153038E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO PADRÃO

Nº. do Processo: ***2024062469***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIA AUXILIADORA ARAUJO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 049.211.486.-27.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa e a Unidade de Pronto Atendimento, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:473C972D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Nº. DO PROCESSO: 2024060188
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 107/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TECNO COM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.744/0001-87.
OBJETO: Consiste o presente Aditivo a substituição do item ‘18” da ARP nº 001/2024.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe a referida *Ata de Registro de Preços*.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91CBB2F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024057117
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
LOCATARIO: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa RONICELMO FRANCISCO DOS REIS 86247760159, inscrita no CNPJ n° 29.570.685/0001-93.
OBJETO: Locação, instalação, montagem, manutenção e desmontagem do sistema de som para o projeto "Feliz Cidade" 2024.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura à *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99A421E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTE: MUNCIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MARCOPOLO SA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 88.611.835/0018-77, **MODALIDADE:** ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE1, ORE2, ORE3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO. **VIGÊNCIA**: 320 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA. VALOR: R$ 648.480,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DD8E68FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 200/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição para o veículo do Fundo Municipal de Saúde lotado no Programa Melhor Em Casa, marca/modelo Citroen/C3 placa SBZ6H51 ano/modelo2022/2023.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024018707**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 25.032.118/0001-22**, sendo **"** Prestação de Serviço de Funilaria e Aquisição de peça**" perfazendo o valor global da Dispensa de Licitação de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8F086A32

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e prestadores de serviço credenciados da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 11/11/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de outubro de 2024.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AC78F1EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Remaneja servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remanejar a servidora efetiva **ANA PAULA BENTO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.840.871-**, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2, para o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2377CCBF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 481, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.753.361-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recurso e Infrações (JARI), símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:33590BC2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 480, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **OLINTO JOSE PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.673.991-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cultura, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1CED465F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 479, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás.";

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 002/2023 - Edital de Abertura nº 002/2023, de 20 de abril de 2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 332, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o 7º Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público 002/2023, publicado em 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO as vagas fornecidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e o respectivo preenchimento das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a seguinte candidata:

NOME	CPF	MICROÁREA	CLASSIFICAÇÃO	COTAS
SILVANIA DE SOUSA SANTOS	***.668.861-**	57	3º	NEGRO (RESERVA)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9DF7A017

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 478, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SUYANE BORGES SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.281.021-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Especial - CREAS, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AA50D3AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 477, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LUCAS ADRIANO CARDOSO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.419.241-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esportes Radicais, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:924A18DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 198/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviço em confecção de capas para colchões de cama e macas hospitalares destinadas para o setor de enfermaria do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H, conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde no município de Santa Helena de Goiás-Go.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024019230**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor da empresa **LORENA GONCALVES NUNES 03594367142, CNPJ nº 29.127.059/0001-27**, ofertou o menor preço no **item 01** (confecção de capas de colchões para cama na cor azul medindo 93x190x15cm) no valor unitário de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) sendo 67 unidades, totalizando **R$ 30.150,00** (trinta mil, cento e cinquenta reais), ofertou o menor preço no **item 02** (confecção de capas de colchões para maca na cor azul medindo 61x175x10cm) no valor unitário de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) sendo 03 unidades, totalizando **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), perfazendo assim o valor global do certame de **R$ 31.350,00** (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúd

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:67EB3390

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 201/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para confecção de camisetas para desfile cívico e campanha de conscientização das ações do SUS ofertadas em território municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° **2024019663.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, por **ato discricionário do gestor** procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa: **CRISTIANO UNIFORMES LTDA, CNPJ: 17.306.274/0001-06**, sendo item: **1) "**Camisetas em malha nas cores branca, azul, verde, amarela, vermelha, gola redonda e barra silk frente costa e manga, em tamanhos variados conforme a necessidade podendo ser P, M, G, GG e XG**"** no valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) x 485 unidades**, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 18.430,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D32EAE03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ANDREATI & ZARAMELLO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 21.977.034/0002-91. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2024**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado art. 107, da Lei nº 14.133/21 . **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato a partir de 08/10/2024 a 08/11/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:04F022CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 205/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades do imóvel adquirido pelo Poder Público Municipal, Lei Municipal nº 3.300/2024, em busca de prover melhor adequação e conforto da Casa de Acolhimento Sebastião Ferreira de Sena.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024020162.**
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, §3, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa **FLEGG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 44.077.948/0001-10,** perfazendo o valor total de **R$ 54.855,46 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CDAEAA5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 206/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário planejado, visando atender as necessidades do imóvel adquirido, através da Lei Municipal nº 3.300/2024, em busca de prover melhor adequação e conforto da Casa de Acolhimento Sebastião Ferreira de Sena, vinculada as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024019923**.

Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 00.829.541/0001-27**, sendo os itens: **1) "**Cama de solteiro de madeira com painel em MDF e cama com bancada de acordo com vista 02**"** x01 unidade, **perfazendo valor total de R$ 17.932,00 (dezessete mil novecentos e trinta e dois reais); 2) "**Camas de madeira planejadas de acordo com vista 06" x01 unidade, **perfazendo valor total de R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais); 3) "**Camas beliche planejadas de acordo com vista 10 " x01 unidade, perfazendo **valor total de R$ 20.735,00 (**vinte mil setecentos e trinta e cinco reais**), perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 58.907,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sete reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 17 de outubro de 2024.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E2714590

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001--03. **CONTRATADA MARCOS PAULO SOARES**, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.997.837/0001-03 MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2024, ATO 188/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para apresentação artística alusivo aos **76 anos** de Santa Helena de Goiás com a dupla Goiano e Paranaense. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.13.392.0005.2237.339039 – 100 VALOR:** 40,000,00 **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:697B204A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001--03. **CONTRATADA 38.201.192 FAGNER FERREIRA LOPES ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 38.201.192/0001-77, MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2024, ATO 188/2024. **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação artística (Fagner Lopes) no dia 17 de outubro, em alusão aos 76 anos de emancipação política do Município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.13.392.0005.2237.339039 – 100 VALOR:** 18,000,00 **VIGÊNCIA**: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:589F5D70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37 / 2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA AS FESTIVIDADES DO "71º SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA"., conforme quantitativos de horas e condições definidos no item 3 do Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 21 / 10 / 2024 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 23 / 10 / 2024 até às 18 horas
Data de julgamento: 24 / 10 / 2024

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 37/2024.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 18 de outubro de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:17F3A040

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010 2024
ADM - REFEIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2024. PROCESSO Nº 3.638/2024.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições no Município de Porangatu para os próximos 12 meses. A sessão pública será dia

04/11/2024 às 13h:00min. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 16/10/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:9B93F280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011 2024 - MÃO DE OBRA MECÂNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2024 – ADM. PROCESSO Nº 3.763/2024.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Município de Trombas/GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. A sessão pública será dia **04/11/2024 às 15h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 16/10/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:06851381

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024-FME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2024-FME. PROCESSO Nº 2.957/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e prestação de serviços em metalão, PVC, vidros e correlatos. A sessão pública será dia 04/11/2024 **às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/Go, 16/10/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:FCB69343

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 161/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANGELINA RODRIGUES PEREIRA. **CPF: (665.166.761-00).**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 161/2024; TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMEIRO (A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 10.865,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:03FA742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 162/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LETÍCIA GONÇALVES DOS REIS - MEI. **CNPJ: (35.710.463/0001-21).**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 162; TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (MARMITEX).
VALOR GLOBAL: R$ 16.448,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REIAS).
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2023-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:7AC23756

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajos, N° 75 – CEP 75904-805, Rio Verde-GO.

VALOR TOTAL: R$ 1.007,50.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:0F1A8808

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede na Rua José da Fonseca, N° 1 – CEP 75908-700, Rio Verde-GO.

VALOR TOTAL: R$ 470,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:D572B6E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Solimões, S/N – CEP 74911-490, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 541.211,30.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:30249FC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.936.421/0001-20, com sede na Avenida W-7, S/N – CEP 74922-545, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 18.659,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:BAF3F8A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.557.142/0001-48, com sede na Avenida X42, Nº 1 – CEP 74921-355, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 1.570,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:D7BC3F4B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede na Rua 15 Unidade 203, Nº 198 – CEP 74890-340, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 3.210,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:34AF2075

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.738.130/0001-64, com sede na Rua X 40, S/N – CEP 74922-350, Aparecida de Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R$ 160.688,10.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:C04ACEDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024, Processo n° 4978/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CURSOS DE FORMAÇÃO, EVENTOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ATAS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS.
VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025.
EMPRESA: **JV ATACADÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.323.856/0001-27, com sede na Avenida Nilson Dantas Pires, Nº 72 – CEP 75807-764, Jataí-GO.

VALOR TOTAL: R$ 54.993,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:4CD39A7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preço para aquisição de material permanente em geral, para Cofinanciamento das ações de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica), com nº de conta 12935-6 e agência nº 2204-7**, no dia **31/10/2024 às 08h30min**. O Edital completo e outros, no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação na Superintendência de Licitação pelos **Fone: (64)992194683** ou através do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 17/10/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E87DDD24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 3888/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 3888/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei

Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAME DE TOMOGRAFIA DE ABDOME TOTAL EM PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/10/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de outubro de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:87A9BA57

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE CADEIRAS (GIRATORIAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 175/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, Município de Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS (GIRATORIAS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL**. Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https:// https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia GO,17 de outubro de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:47357A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 87, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N° 87, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Fiscalização e Monitoramentoda Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente a Lei n. 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 14.399/2022, de 08.07.2022 e o Decreto Federal de Decreto nº 11.740/2023, de 18.10.2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Grupo de Fiscalização e Monitoramentoda Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da seguinte forma:

Representantes do Conselho Municipal de Cultura:

Allef Batista Silva (CPF/MF n. 052.600.331-67)

Dilamar Cláudia Ues (CPF/MF n. 485.518.721-68)

Representante da Administração Municipal:

Cláudio Novaes Ribeiro Neto (CPF/MF n. 010.778.495-59);

§1º O grupo terá a coordenação da Secretária Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, Sra. Helenamar Borges da Silva (CPF/MF n. 335.541.451-49).
.
§2º Os membros do Grupo de Fiscalização e Monitoramentoserão pareceristas.

§3º O exercício do mandato dos membros do grupo não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 2º Compete ao Grupo de Fiscalização e Monitoramentoda Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) o acompanhamento e a fiscalização dos atos, procedimentos e processos discorridos na Lei Federal Complementar de n. 195, de 08.07.2022 e o Decreto Federal de n. 11.525, de 11.05.2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:F0BA1823

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 4218/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 073, de 16.07.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 073/2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 4218/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a servidora pública municipal, Sra. **GLAUCENY PEREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisão de Atendimento ao Cidadão (Saúde), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 006.757.011-98, objeto do Processo Administrativo de n. 4218/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 073/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:4DE6CA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1695/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1695/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para construção em edificação de meios-fios para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para construção em edificação de meios-fios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens e imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 32.970,00** (Trinta e Dois Mil Novecentos e Setenta Reais), de Processo Administrativo de n. 1695/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA (PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.174.400/0001-90, estabelecida na rod. Br 364, a esquerda, 400 metros, fazenda flores-perdiz, s/n, km 316.5, zona rural, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **109**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DESTINADA A DESPESAS DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTINADA A PRODUTOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS , DENTRE OUTROS**, Fonte de Recursos: **227**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E4983704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 100

Processo Administrativo: 3645/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 201/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 100/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n. 201/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Fundo Municipal de Agricultura, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 131/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.921.341-89, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:704B6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 101

Processo Administrativo: 3646/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 46/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 101/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n. 46/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Fundo Municipal de Governo, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da redação da Cláusula Nona Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 131/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.921.341-89, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:440E3BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 102

Processo Administrativo: 3647/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Decima Primeira do Contrato de n. 29/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 102/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n. 29/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Fundo Municipal de Governo, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da redação da Cláusula Decima Primeira Do fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 131/2021, em atendimento aos dispostos

na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.921.341-89, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DB484230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3607/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3607/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira Case 580N, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial retroescavadeira case 580N a disposição das atividades na Secretaria, Municipal de Transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 709,50** (Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3607/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:75EE0FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3572/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3572/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial Retroescavadeira Case 580N nº 01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial retroescavadeira case 580N nº01, a disposição das atividades na Secretaria, Municipal de Transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e máquinas pesadas, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.090,00** (Um Mil e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3572/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS-FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:5B2BF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1767/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1767/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em edificação de meios fios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em edificação de meios fios para atender as necessidades, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção de bens e imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 39.888,60** (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), de Processo Administrativo de n. 1767/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.26, LT. 11, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atividades da Serviços Urbanos : 03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.30.00,** Ficha Orçamentária: **109**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA DESTINADA A DESPESAS DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTNADA A PRODUTOS DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, DENTRE OUTROS**, Fonte de Recursos: **227**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E86D65DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4319/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4319/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo RETROESCAVADEIRA CASE 580N do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CAMARA DE AR 12-16,5	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:27EC31FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4300/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4300/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo CAMINHÃO PIPA BLT-1418 do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
KIT EMBREAGEM	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AB4B86CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4301/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4301/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de veículo CAMINHÃO PAC 02 NOS9744 do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LONA DE FREIOL-223/496/DFW987	UN	1
REBITE ALUMINIO 10X14 16185	UN	96
GRAXA MARFAK	UN	2
RETENTOR RODA DIANTEIRA SAB 02484 BGE	UN	2
COLA 3M 9030301 H0002246074/273767	UN	2
CUPILHA 4,5X90 04	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:93204143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4299/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 4299/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços especializados em arbitragem para atender as necessidades esportivas do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO EM ARBITRAGEM COM ARBITROS PARA 5 DIAS.	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1C8873A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE APOSTILAMENTO 103

Processo Administrativo: 3648/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do fiscal do Contrato na Cláusula Nona do Contrato de n. 226/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 103/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o fiscal do Contrato Administrativo de n. 226/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da redação da Cláusula Nona do Fiscal do Contrato versado, passando a constar o seguinte fiscal:

Onde se lê: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 131/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Leia-se: Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.921.341-89, servidor público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o fiscal do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 17 de outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B23B4D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4160/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4160/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
GARROTE FINO (TUBO DE LATEX) N. 200 -AMARELO	PCT	03
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO - OXIGÊNIO	UN	06
COLCHÃO CAIXA DE OVO D'AGUA FECHADO S/ CABECEIRA ANTI-ESCARA	UN	04
CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G	UN	1.000
CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G	UN	1.000

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B52B5686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4158/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4158/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
COLCHÃO CAIXA DE OVO D'AGUA FECHADO S/ CABECEIRA ANTI-ESCARA	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4D7A4E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4163/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4163/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C82BA1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4103/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4103/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D7473DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4082/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4082/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0B56DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4286/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4286/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção no veículo oficial Van Jumper Citroen, placa de identificação SDF-3D93, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
REVISÃO DE VEICULO	UN	02
JUNTA DO BUJAO	UN	01
PROTETOR AUTOMOTIVO	UN	01
FILTRO DE POLENS	UN	01
FILTRO DE OLEO	PEÇA	01
FILTRO DE AR MOTOR	UN	01
OLEO MOTOR 0W30	LT	07
ELEMENTO FILTRO	UN	01
INSUMO	UN	01
HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO	UN	01

CJ ESCOVAS PLAN 650MM 550M	UN	07
KIT MANUTENÇÃO	UN	01
ADITIVO PARA RADIADOR	LT	01
LIMPA BICOS 500ML	UN	01
OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	UN	01
RECOMENDADOS SAUDE E BEM ESTAR	UN	0,01
RECOMENDADOS PERFORMANCE E DESEMPENHO	UN	0,01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E4EAB7A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre o ponto facultativo mencionado no Decreto 13.210/2024"

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.210/2024 em que transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 1º de novembro de 2024

R E S O L V E:
I – Determinar que o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024 aderido por todas as unidades públicas, INCLUINDO AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **NÃO INCLUÍRÁ** as repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços: Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, UBS IX "Tonho Mariquinha", SAMU, Hemocentro, Laboratório "Yutaka Miyoshi" (o qual funcionará apenas para atendimentos internos e de emergência) e demais Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais), que manterão horário normal de expediente todos os dias.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 17 de outubro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis - Goiás

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C3450E00

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 065/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de 02 (duas) coberturas na Escola Municipal Militarizada Canaã, neste Município, (propostas de emendas impositivas nº 022/2022 e nº 035/2023), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **RG ENGENHARIA CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 49.974.851/0001-24, com sede na cidade de Goiânia -GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 18 de novembro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de outubro de 2024.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EBD360D7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Concorrência Pública 005/2024, tendo por objeto à Contratação empreitada por preço global, objetivando a Pavimentação Asfáltica da Av. João Fratari, em cumprimento a proposta de nº027218/2022, concedente Ministério das Cidades, convênio nº 939557/2022, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, com área de construção: 3138 m², no Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **PARREIRA GRATÃO CONSTRUTORA LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 40.358.828/0001-30, com sede administrativa na cidade de Porangatu-GO, Contrato: nº 249/2024, no valor de R$ 471.477,05 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0B49CD16

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 046/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 046/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do contrato, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Psicóloga, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a senhora: **ANA LUIZA FERREIRA MOREIRA**, devidamente inscrita no CPF nº 027.537.361-46 e no RG sob o n° 5297849 SPTC/GO, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis/GO, contrato nº 046/2024. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 17 de outubro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E8ECC70C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 881/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 881/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de microcomputador ATX: GABINETE C3TECH MT-26BK, FONTE 200W, MONITOR LED 19.5" 3GREEN PRETO, CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1.2 METROS, CAIXA DE SOM USB 3W RMS PRETA, ESTABILIZADOR 300VA SMS BIVOLT, SSD 120GB PATRIOT, SSD 240GB ALLTEK, KIT TECLADO E MOUSE GK1000 HP PRETO, MEMÓRIA 8GB DDR4 3200MHZ CRUCIAL, PL MAE PCWARE IPMH510G LGA 1200, PROC INTEL CORE I3-10105 3.70GHZ 10º G C/ VIDEO LGA 1200 BOX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de Outubro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de Outubro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CF74F2E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 882/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 882/2024**, **PROCESSO N.º 882/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de 09 coroas de flores grandes e 01 coroa de flores média em homenagem ao triste falecimento da servidora pública Maria Aparecida Parreiras (Branca), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação **n.º 882/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M. S. DE OLIVEIRA ROCHA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 02.139.343/0001-67, com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, S/N, Quadra B, Lote 01, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de 09 coroas de flores grandes e 01 coroa de flores média em homenagem ao triste falecimento da servidora pública Maria Aparecida Parreiras (Branca), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 3.770,00 (Três mil setecentos e setenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 20 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:976E1E05

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 888/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 888/2024**, processo administrativo **N.º 888/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para inscrição e serviço de transporte dos esportistas da cidade de Rialma para o campeonato Mundo Bets na cidade de Inhumas-Go, de acordo

com a Lei Nº 1.811/24 de 07 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 888/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **COPA GOIAS DE FUTEBOL AMADOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 57.268.528/0001-63, com sede administrativa Rua 12, S/N, Quadra 06, Lote 11, Residencial Ana Brandão, no município de Inhumas-GO, CEP: 75.403-773, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para inscrição e serviço de transporte dos esportistas da cidade de Rialma para o campeonato Mundo Bets na cidade de Inhumas-Go, de acordo com a Lei Nº 1.811/24 de 07 de maio de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FA8BCB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 806/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 806/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 806/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 806/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor das empresas **CIFENSA COM. E IND. DE FERROS N. S. APARECIDA - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.879.913/0001-18, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, Centro, no município de Ceres- GO, CEP: 76300000, consagrou-se vendedor dos item 1, 4 e 5 totalizando um valor global **R$ 361,43 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos),** e a empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS DIFER EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.941.342/0001-49, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, consagrou-se vendedor dos itens 2,3 e 6, totalizando um valor global **R$ 364,48 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** e a empresa**,** perfazendo o valor global total de **R$ 725,91 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8EF5E519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 878/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 878/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de forma de cuscuz (cuscuzeira grande), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de setembro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de setembro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7085236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 880/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 880/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus para veiculo Renault / kwid zen1.0(placa RBW-5I75) do CAPS São Miguel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à

municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensarialmasa@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de outubro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de outubro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2BB07219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 879/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 879/2024**, processo administrativo n.º 879/2024, referente o objetivo de Contratação pessoa jurídica para prestação de serviço médicos especializada em oftalmologia , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 879/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **K L CAETANO MEDICINA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.900.805/0001-07, com sede administrativa à rua1,sn,QD-8 lt-8,setor sul sanclerlândia-GO CEP 76160-000, com objetivo de Contratação pessoa jurídica para prestação de serviço médicos especializada em oftalmologia , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$2.000,00(DOIS MIL REAIS)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CE70314E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 868/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 868/2024**, processo administrativo n.º 868/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de cortinas para sala vermelha do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 868/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **36.282.797 THAMIRES DOS SANTOS FERREIRA MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 36.282.797/0001-04, com sede administrativa à Rua 13, Qd. 34 Lt. 1 e 2, nº 450, no Setor Amelia Brandão Rego, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de cortinas para sala vermelha do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 634,10 (Seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dia do mês de setrmbro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3C6C3363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 866/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 866/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 866/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica para aquisição de utensílios de higiene e asseio hospitalar , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 866/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AF DE OLIVEIRA-LOJA DAS CADEIRAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 24.183.993/0001-42, com sede administrativa à AV C 104

Nº 558,Jardim america, Goiânia- GO, CEP: 74250-030 com objetivo de Contratação de pessoa juridica para aquisição de utensílios de higiene e asseio hospitalar , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 7.692,40 (Sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:489FB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.883/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.883/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento motocompressor odontológico, Marca "Chiaperini" (escolha da marca fundamentada pelo artigo 41, inc. I, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21), com especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades do Centro Odontológico (CEO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 21 de Outubro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 16 de Outubro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:14463889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 874/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 874/2024**, processo administrativo n.º 874/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de peças/acessórios e lubrificantes, para manutenção e conservação do veículo chevrolet spin premier 1.8 (placa sby-2d71) cumprido o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 874/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LUCIVEL VEICULOS E PECAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.990.133/0001-76, com sede administrativa RUA AV BERNADO SAYAO 1037 CERES-GO CEP 76300000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de peças/acessórios e lubrificantes, para manutenção e conservação do veículo chevrolet spin premier 1.8 (placa sby-2d71) cumprido o prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 973,62(Novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dia do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:101DFDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.886/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.886/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para bens moveis das **UBS I, II, III, IV E V, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CAPS SÃO MIGUEL E HOSPITAL MUNICIPAL**". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensarialmasa@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de outubro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de outubro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:92D3C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 872/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 872/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 872/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento HOSPITALAR (BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA 200 KG) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 872/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.459.591/0001-13, à Rua 74 Nr 152 152 Centro Goiania Go - CEP: 74045020, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento HOSPITALAR (BALANÇA DIGITAL ANTROPOMETRICA 200 KG) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.050,00(dois mil e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3B6C9CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 876/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 876/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 876/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica para prestação de serviços com exames laboratoriais , com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Rialma- GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 876/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **ENIO FELIPE NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.272.372/0001-30, com sede administrativa à Rua Meinha Mendes nº 90 Ceres- Go, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa juridica para Prestação de serviços de tratamento em UTI, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Rialma- GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.283,89(mil duzentos e oitenta e tres reais e oitena enove centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:45EC88E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
NOMEIA COMISSÃO PNAB

PORTARIA Nº 095 de 2.024.

EMENTA: Nomeia os membros do Comitê de PNAB da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2.022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê de PNAB da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, conforme abaixo especificado:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração
a) **JHONY FURTADO CAETANO, CPF 041.093.141-19** (TITULAR)
b) EDUARDO FARIA DOS SANTOS, CPF - 033.515.081-07 - (suplente)

II - SECRETARIA MUNICIPAL Educação
a) **VANIO DIAS DE OLIVEIRA, CPF 777.578.901-87** - (TITULAR)
b) SIMEI NUNES RODRIGUES CRUVINEL, CPF 788.593.521-34 (suplente)

III – DA SOCIADADE
a) **EDMILSON PEREIRA DA COSTA – CPF: 507.461.541-00** - (TITULAR)
b) DANIEL BRUNO REIS ARAÚJO, CPF 020.532.971-31 (suplente)

Parágrafo Único - A presente comissão será presidida pelo Sr. Edmilson Pereira da Costa que poderá representar o comitê, em conjunto com a comissão ou em separado.

Art. 2º Caberá aos representantes da Comissão de PNAB:

I - Selecionar e avaliar os projetos inscritos nos Editais publicados com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir

Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, inclusive quanto à viabilidade técnico-financeira e da contrapartida oferecida;

II - Emitir pareceres sobre os projetos culturais, acerca do mérito cultural e artístico, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais ao proponente;

III - avaliar as alterações que venham a ocorrer na execução dos projetos e decidir sobre suas aprovações;
IV- Dar publicidade aos seus atos;

V - Fiscalizar o trabalho da assessoria contratada.

Parágrafo único. Todas as decisões envolvendo os editais de premiação devem ser pautadas nos princípios da impessoalidade, moralidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e seus atos em geral devem respeitar os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º São atribuições

I - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Sanclerlândia;

II - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

III - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Sanclerlândia.

Art. 4º Os membros do Comitê de PNAB da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB são impedidos de participar da apreciação de Projetos Culturais:

I - De cuja elaboração tenham participado ou concorrido; parente ou afim até o segundo grau.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete DE Prefeito Municipal de Sanclerlândia – Aos 15 dias do mês de julho de 2024.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:C3F8B1BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO
Processo administrativo nº 2395/2024
Dispensa n° 178/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/10/2024 ao dia 22/10/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA BEM COMO SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 17 de outubro de 2024

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:07D80430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 046/2024

Processo Nº 2024034477
Pregão Eletrônico 046/2024
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material hidráulico, de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.692.282/0001-78, com sede à Rua 14, 798, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-270, fone: (62) 99969-0458, e-mail: licitacao@tafequipamentos.com, neste ato representado por THADEU ALVES FIDELIS, brasileiro, portador do RG nº 4203620 DGPC/GO e inscrito do CPF/MF sob o número 716.802.921-53.
b) HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.316.521/0001-22, com sede à Avenida Benedito Zancaner, 887, Jardim do Lago, Catanduva-SP, CEP 15.801-440, fone: (17) 3857-4666, e-mail: hidrocatanduva@gmail.com, neste ato representado por JOÃO PEDRO SIMIELLI GONÇALVES, portador do RG n° 53.539.156-0 SSP/SP e CPF n° 407.428.918-01.
c) SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com sede à Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1-B, Fortaleza, Blumenau-SC, CEP 89.055-200, fone: (47) 3232-1221, e-mail: sentinela@sentinelavale.com.br, neste ato representado por JEAN CARLOS SESTREM, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.966.395 SSP-SC e inscrito do CPF sob o número 670.349.349-91.
d) CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.731.091/0001-06, com sede à Avenida Joaquim Monteiro, nº 571, Cabreúva, São Paulo, CEP 13318-358, fone (11) 4529-1500, e-mail: lucimar.resende@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br; evellin.souza@corr.com.br, neste ato representado por meio de procuração particular com validade até 31.12.2024, por CAROLINE ORLANDINI, brasileira, portadora do RG nº 29426532 SSP-SP e inscrito do CPF sob o número 287.168.728-51.

e) STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.191.995/0001-18, com sede à Monsenhor Bruno Nardini, nº 1085, Vila Daianese, Americana-SP, CEP 13.469-291, fone: (19) 3461-1433, e-mail: rmp.tubos@gmail.com, neste ato representado por ROBSON MASSARELLI, brasileiro, portador do RG nº 42.864.679-7 – SSP/SP e inscrito do CPF sob o número 371.649.628-63.
f) G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.931.197/0001-04, com sede à Rua Campos Sales, 893, Gloria, Joinville – SC, CEP 89217-10, fone (47) 3028 3293, e-mail: g2hidraulicos@gmail.com, neste ato representado por GABRIEL LOUREIRO FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 5783275 e inscrito do CPF sob o número 055.952.479-08.

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 046/2024 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material hidráulico, que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 046/2024, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;
VI –O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

PROPONENTE: TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.692.282/0001-78.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	ARRUELA VED BOR PFLANGE PN10 DN 150MM	HSF	UND	30	R$ 3,40	**R$102,00**
02	ARRUELA VED BOR PFLANGE PN10 DN 250MM	HSF	UND	60	R$ 7,50	**R$ 450,00**
03	CURVA 90 FOFO DN 250MM BOLSABOLSA PN 10 AGUA	INAPI	UND	4	R$ 665,00	**R$ 2.620,00**
04	CURVA 90 DN 250 MM FOFO FLANGEFLANGE	AC CAETANO	UND	5	R$ 1.100,00	**R$ 5.500,00**
05	LUVA DE CORRER FERRO FUNDIDO DN 250MM BOLSABOLSA PN 10 AGUA	INAPI	UND	40	R$ 600,00	**R$ 24.000,00**
06	PARAFUSO ACO GALV M16 X 90MM CPORCA	CRV	UNDA	120	R$ 5,00	**R$ 600,00**
07	PARAFUSO ACO GALV M20 X 110MM CPORCA	CRV	UND	684	R$ 9,00	**R$ 6.156,00**
08	TE FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE DN 250MM PN 10 AGUA	AC CAETANO	UND	5	R$ 1.800,00	**R$ 9.000,00**
09	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE L 100 CM DN 250MM PN 10 AGUA BRUTA	MBS	UND	3	R$ 1.370,00	**R$ 4.110,00**
10	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE L 200 CM DN 250MM PN 10 AGUA BRUTA	MBS	UND	2	R$ 2.185,00	**R$ 4.370,00**
11	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE L 50 CM DN 250MM PN 10 AGUA BRUTA	MBS	UND	2	R$ 950,00	**R$ 1.900,00**
12	TUBO FOFO C FLANGES DN 250 MM 580 MTS	MBS	UND	4	R$ 4.180,00	**R$ 16.720,00**
13	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGEPONTA L 100 CM DN 250MM PN 10 AGUA	MBS	UND	41	R$ 905,00	**R$ 37.105,00**
14	TUBO DE FERRO FUNDIDO FLANGEPONTA L 580 CM DN 250MM PN 10 AGUA	MBS	UND	2	R$ 3.940,00	**R$ 7.880,00**
15	VALVULA BORB TIPO K FF DN 250MM C VOLANTE DE MANOBRA	WM VÁLVULAS	UND	7	R$ 3.200,00	**R$ 22.400,00**
16	VALVULA DE RETENCAO PE CRIVO FLANGEADA DN 250	WM VÁLVULAS	UND	1	R$ 2.900,00	**R$ 2.900,00**
17	VALVULA DE RETENCAO DE FECHAMENTO RAPIDO DN 250MM	WM VÁLVULAS	UND	2	R$ 1.800,00	**R$ 3.600,00**
18	CONJUNTO MOTOBOMBA A DIESEL V 200 M3H 180 MCA COM MINIMODE6ESTAGIO	THEBE/MWM	UND	1	R$ 328.000,00	**R$328.000,00**

PROPONENTE: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.316.521/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	CURVA 45 FOFO DN 250MM BOLSABOLSA PN 10 AGUA	LCB	UND	10	R$ 629,99	**R$ 6.299,00**
02	CURVA 45 FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE DN 250MM PN 10 AGUA	LCB	UND	1	R$ 1.249,99	**R$ 1.249,99**
03	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE FOFO DN 250MM	LCB	UND	4	R$ 1.449,99	**R$ 5.799,96**
04	TE DE REDUCAO DE FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE DN 250X100MM PN 10 AGUA	LCB	UND	14	R$ 1.339,99	**R$ 18.759,86**

PROPONENTE: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	JUNTA GIBAULT 250MM JGI	FOGAL	UND	4	R$ 433,14	**R$ 1.732,56**

PROPONENTE: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.731.091/0001-06 .						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	TUBO PVC DEFOFO AGUA PB JEI DN 250 X 600M	CORR PLASTIK	UND	4.834	R$ 852,00	**R$ 4.118.568,00**

PROPONENTE: STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.191.995/0001-18						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	VALVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEFLANGE DN 150MM COM VOLANTE	GOODSTEEL	UND	15	R$ 1.050,00	**R$ 15.750,00**

PROPONENTE: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.931.197/0001-04.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	VENTOSA DE TRIPLICE FUNCAO COM FLANGE CONFORME ABNT NBR 7675 ISO 2531 DN 100M	VP	UND	15	R$ 999,00	**R$ 14.985,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1 Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2024**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

9.2 - A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
9.3.4 – Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6.- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR
10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
11.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
11.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
11.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante aditivo ou apostilamento.
11.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.
DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12.1 O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
12.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.
12.3. O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
12.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos) FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
12.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
12.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
12.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
12.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
13.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
13.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
13.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
13.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
13.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
13.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
13.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
14.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 046/2024, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
14.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 10 de outubro de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27CC4130

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 207/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se a **aquisição de persianas, papéis de parede e colchões, visando atender as necessidades do imóvel adquirido, através da Lei Municipal nº 3.300/2024, em busca de prover melhor adequação e conforto da Casa de Acolhimento Sebastião Ferreira de Sena, vinculada as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024020317**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **C-FER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.087.265/0001-47**, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 conforme tabela anexa I**, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 56.391,88 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de outubro de 2024.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	C-FER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
01	Papel de parede, tema ambiente safari 3,42 x 2,90.	3,42 x 2,90	Metros	VALOR UNITÁRIO: R$ 2.041,72 VALOR TOTAL R$ 2.041,72
02	Papel de parede, tema ambiente lhama 3,37 x 2,90.	3,37 x 2,90	Metros	VALOR UNITÁRIO: R$ 2.320,70 VALOR TOTAL: R$2.320,70
03	Papel de parede, ambiente granilite 4,55 x 2,90.	4,55 x 2,90	Metros	VALOR UNITÁRIO R$ 2.900,87 VALOR TOTAL R$2.900,87
04	Papel de parede, ambiente granilite 3,72 x 2,90.	3,72 x 2,90	Metros	VALOR UNITÁRIO R$ 2.041,70 VALOR TOTAL R$2.041,70
05	Papel de parede, ambiente estrelas: Parede 1- 7,59 x 2,90 Parede 2 – 3,46 x 2,90 Parede 3 – 4,00 x 2,90	Parede 1- 7,59 x 2,90 Parede 2 – 3,46 x 2,90 Parede 3 – 4,00 x 2,90	Metros	VALOR UNITÁRIO R$ 6.977,50 VALOR UNITÁRIO R$6.977,50
06	Papel de parede ambiente nuvem 4,00 x 2,90	4,00 x 2,90	Metros	VALOR UNITARIO R$ 2.530,75 VALOR UNITÁRIO R$2.530,75
07	Cortina rolo tecido screen 1%, na cor bege de 2,30 de largura por 2,05 de altura.	06	Rolo	VALOR UNITÁRIO R$ 2.131,46 VALOR TOTAL R$12.788,8

08	Cortina Rolo Tecido screen 1%, na cor bege de 1,78 de largura por 1,03 de altura.	01	Rolo	VALOR UNITÁRIO R$ 1.376,22 VALOR TOTAL R$1.376,22
09	Colchão pro saúde confortável D-26 medida 88 x 188 x 14	06	Unidade	VALOR UNITÁRIO R$ 1.015,65 VALOR TOTAL R$12.685,05
10	Colchão pro saúde firme D-28 , medidas 88 x 188 x 14.	07	Unidade	VALOR UNITÁRIO R$ 1.737,15 VALOR TOTAL R$6.672,00
11	Colchão pro saúde confortável D-26, medidas 70 x 150 x 14.	04	Unidade	VALOR UNITÁRIO R$ 755,26 VALOR UNITÁRIO R$3.536,40
12	Colchão baby D-18, medidas 70 x 130.	04	Unidade	VALOR UNITÁRIO R$ 534,65 VALOR TOTAL R$2.350,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:80EF1887

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 02.056.711/0001-03, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura, Santa Helena, CEP 75920-000, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Alberto Vieira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Orgânica Municipal, torna público a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação no Concurso Público nº 002/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 002/2023 e neste Edital.

CARGO: PROFESSOR REGENTE PIII

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
1	PCD (REC.FILA)	SCARLET DE LIMA (REC. FILA)	***697.071**
2	NEGRO(REC. ILA)	JESSE MARQUES LIMA COSTA	***236.141**
17	AC(REC.FILA)	SAMIRA MENDES BARROS	***835.581**
19	AC(REC.FILA)	MAYTA CRISTYNA REZENE DO CARMO	***228.431**
7	NEGRO(REC.FILA)	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	***020.811**
20	NEGRO (RESERVA)	ELIZETE ALVES RODRIGUES DA COSTA	***457.661**
85	AC (RESERVA)	STEFFANY RAIANE COSTA MALAQUIAS DE LIMA	***032.804**
86	AC (RESERVA)	BEATRIZ GONÇALVES DOURADO	***.465.891**
87	AC (RESERVA)	DAIANE SANTOS TEIXEIRA	***648.231**
88	AC (RESERVA)	LUCAS VIEIRA DE SOUZA DA CRUZ	***802.501**

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
120	AC (RESERVA)	ELIZANGELA MUNIZ CABRAL	***218.391**
121	AC (RESERVA)	TATIANE VIEIRA MARTINS	***727.401**
49	AC (REC.FILA)	EDRIANA MORAES DE OLIVEIRA SANTANA	***833.871**

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
3	AC (REC.FILA)	WILLIAM LIMA NUNES	***993.881**
53	AC (RESERVA)	DALILA MARTINS DOS SANTOS	***424.341**
54	AC (RESERVA)	MARIA GORETTE ALVES XAVIER	***778.571**
55	AC (RESERVA)	JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	***.817.011**
57	AC (RESERVA)	ANTONIO PEDRO DA SILVA	***170.301**
58	AC (RESERVA)	IVONE BORGES SALES	***.694.191**
59	AC (RESERVA)	CRISTIANE MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	***364.791**
60	AC (RESERVA)	VANUZA MARIA DE OLIVEIRA	***100.831**
61	AC (RESERVA)	JULIANA DA SILVA ALVES	***867.901**
62	AC (RESERVA)	ANA CARLA DE LIMA COSTA	***386.116**
63	AC (RESERVA)	MARIA ANDREA DE ARAUJO SILVA	***955.221**
64	AC (RESERVA)	MARIA VILMA DA SILVA	***177.961**
65	AC (RESERVA)	EDNA RODRIGUES DOS REIS DA SILVA	***593.241**
66	AC (RESERVA)	MARTA MENDES SOUZA	***153.601**
67	AC (RESERVA)	EMANOELA ARAUJO DA SILVA	***459.001**
68	AC (RESERVA)	ALEXANDRA SILVA CARVALHO	***725.911**

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
3	NEGRO (REC.FILA)	ALESSANDRO OLIVEIRA SANTANA	***824.161**
29	AC (RESERVA	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	***687.711**
30	AC(RESERVA)	JANICREIA CONCEIÇÃO BARROS	***580.008**
31	AC (RESERVA)	LUCIANA SIMPLICIO VIEIRA	***038.661**
32	AC (RESERVA)	MARLY LUIZA ROCHA SOUSA	***150.741**
33	AC (RESERVA)	VANUSA GOMES DA SILVA	***383.341**
34	AC (RESERVA)	SELMA BUENO DE OLIVEIRA	***981.271**
35	AC (RESERVA)	DAYANA RODRIGUES DA SILVA	***084.261**
36	AC (RESERVA)	CRISTIANE OLIVEIRA GOMES	***369.971**
37	AC (RESERVA)	MARIA DE LOURDES DE JESUS	***059.411**

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
14	AC (RESERVA)	TIAGO BUENO BORGES	***993.411**
15	AC (RESERVA)	MAURICIO DOS SANTOS DELFINO	***620.721**
16	AC (RESERVA)	TIAGO REGIS DA LUZ	***892.611**
5	NEGRO (RESERVA)	ROBERLANDIO SANTANA DOS SANTOS	***660.705**
17	AC (RESERVA)	FABRICIO DIAS DE OLIVEIRA	***649.261**
18	AC (RESERVA)	JAMES LEONEL GARCIA RABELO	***423.451**
19	AC (RESERVA)	CLAUDENI PEREIRA DE SOUSA	***964.511**
20	AC (RESERVA)	CARLOS MACARIO DA SILVA	***028.301**
21	AC (RESERVA)	JUCIMAR LEANDRO DA SILVA	***529.873**
22	AC (RESERVA)	DIEGO MIGUEL DA SILVA	***705.831**
23	AC (RESERVA)	OTACILIO DA SILVA FREITAS	***942.841**
24	AC (RESERVA)	PAULO FERREIRA DE SOUSA	***565.691**
25	AC (RESERVA)	WESLEY CRISOSTOMO	***096.826**
26	AC (RESERVA)	ALEX GOMES DE SOUZA	***753.511**
27	AC (RESERVA)	CRISTIANO MACHADO DA ROCHA	***903.156**
28	AC (RESERVA)	IVANIR RODRIGUES FERREIRA SILVA	***623.891**
29	AC (RESERVA)	EDMILSON SACOMANI	***108.081**
31	AC (RESERVA)	HYVERSON LUIZ SOUZA	***327.601**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
24	AC	LUAN CARLOS ANTUNES FERREIRA	***801.471**
25	AC	HERICK GONÇALVES VIDAL	***313.071**
26	AC	ADÃO ALBUQUERQUE BEZERRA	***888.363**
7	NEGRO	ADRIELE DIAS MARQUES	***951.081**
27	AC	MILENA ALMEIDA MARTINS	***157.111**
28	AC (RESERVA)	DAIANE SANTANA SILVA	***983.761**
29	AC (RESERVA)	BRUNA DOS SANTOS KAMOGAWA	***017.151**
30	AC (RESERVA)	JOICE PIRES DE OLIVEIRA	***507.921**
8	NEGRO (RESERVA)	ELCIO DIONIZIO DA COSTA	***576.891**
31	AC (RESERVA)	PEDRO LUCA FIDELIS ARAGON	***447.361**
32	AC (RESERVA)	DANIELE SILVA MENDES	***850.481**
33	AC (RESERVA)	JORDANA DA SILVA LOPES	***743.981**
35	AC (RESERVA)	NATASHA TALINE DOS SANTOS TROMBELA	***608.291**
9	NEGRO (RESERVA)	ANA PAULA MARTINS DA SILA	***219.731**

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
3	AC (RESERVA)	EDSON ALVES DA SILVA	***624.451**
4	AC (RESERVA)	VALDIR ALVES FERREIRA	***315.811**

CARGO: FISCAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
2	AC	GUSTAVO GONÇALVES HONORATO	***200.241**

CARGO: MONITOR DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
1	AC	GABRIEL DE OLIVEIRA MADEIRA ALVES	***783.821**

CARGO: VISITADOR

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
4	AC	LILIAN LUZIA SOARES DE OLIVEIRA	***365.801**
3	AC(REC.FILA)	LIDIA DE MELO NUNES	***325.291**

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
1	AC	MARCCO AURELIO DRIGO	***050.871**
2	AC	JHENIFER REIS DA SILVA	***933.951**
3	AC	HUDSON CELESTINO BEZERRA	***038.181**
4	AC (RESERVA)	MARIA JOAQUINA DE BRITO SILVA	***633.231**

CARGO: ANALISTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
7	AC (RESERVA)	CRISTOPHER LEMES E SILVA	***902.971**
3	NEGRO (RESERVA)	JOSE DA SILVA SANTANA	***219.505**
8	AC (RESERVA)	SERAFIM LEAO CARNEIRO NETO	***717.441**
9	AC (RESERVA)	ANDRE LUIZ FERNANDEZ LORENZO	***259.408**

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
1	AC	IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA	***340.021**

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
4	AC (RESERVA)	ANA CLAUDIA PEREIRA LIMA	***567.371**
5	AC (RESERVA)	MATHEUS VIEIRA LEITE	***948.101**

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL DE APOIO E REFORÇO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
4	AC (REC. FILA)	JULIANA BALBINA GOMES FERREIRA	***018.761**

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
3	AC (RESERVA)	ALINE BEATRIZ DE JESUS COSTA	***284.041**
4	AC (RESERVA)	LUANNA SILVESTRE LUCENA	***571.211**

O candidato convocado deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena (Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura), no horário de 08:00 às 17:00 hs, munidos da seguinte documentação.

LISTA DE DOCUMENTOS GERAL

Exame Admissional (ASO);
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do CPF e comprovante de consulta cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Comprovante de consulta de qualificação cadastral do E-Social retirado na internet no site:https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
Cópia da Identidade frente e verso;
Cópia da CNH obrigatório para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e visitador;
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral) retirada no site:
http://.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Cópia da Carteira de Trabalho (1º e 2º página e página que contém o nº do PIS) - caso não possua CTPS física trazer cópia da impressão da CTPS digital;
Cópia do Certificado de Reservista (Homens);
Cópia de Comprovante de Endereço atualizado - Água ou energia
Cópia do comprovante de Escolaridade - diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (trazer o documento original e cópia);
Cópia certidão de casamento ou de União Estável (para casados ou companheiros (as));
Cópia de Identidade e CPF (frente e verso do cônjuge ou companheiro (a);
Se divorciados, cópia da certidão com averbação de divórcio;
Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos ou dos filhos universitários;
Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes declarados no Imposto de Renda;
Cópia de Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Número de conta bancária e agência - Banco Itaú.
Declaração do nomeado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização (Anexo I);
Comprovante de inscrição nos conselhos da categoria profissional (OAB, CREA, CRM, CRC, dentre outros) quando a lei de criação do cargo exigir habilitação específica;
Declaração de bens e Valores. A pessoa não possuidora de bens também deve preencher esta declaração (anexo II)
Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (anexo III)

OBS: Todas as cópias deverão estar legíveis;
Obrigatório o preenchimento de todas as declarações anexas a este Edital.

CERTIDÕES
Certidão Cível e Criminal de 1º Grau emitida no site da Justiça Federal de Goiás
https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Civil e Criminal 1º Grau da Justiça Estadual de Goiás
https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Goiás
https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

Certidão Negativa de Débitos Municipais https://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte
Os candidatos que tem cargos específicos, conforme listagem abaixo relacionada, além da documentação geral, deverão apresentar os seguintes documentos específicos:

LISTAS DE DOCUMENTOS ESPECÍCOS (ITEM 18 EDITAL Nº 002/2023)
CARGO MOTORISTA

Cópia da carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria “D” ou “E”; Cursos Técnicos em Transporte de passageiros, escolar e cargas.

CARGO OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria "B";
Experiência de no mínimo 03 (três) anos, comprovada mediante Carteira de Trabalho, ou, ainda, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa Jurídica, designando as atribuições relacionadas ao cargo e identificando o tipo de veículo operado pelo beneficiário

CARGO VISITADOR

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

CARGO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Cópia do Registro Profissional no Conselho de Classe
Certificado de Pós Graduação em Segurança do Trabalho (Cópia e Original)

A Posse ocorrerá conforme previsto no item 17 do Edital de Concurso nº 002/2023. O não comparecimento dos convocados, dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital de Chamamento implicará na perda do direito à investidura no cargo pelo qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena, convocar o candidato imediatamente posterior.

Santa Helena de Goiás, 16 outubro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) **PERCEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) **MANTENHO VÍNCULO PÚBLICO**, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____

Dias	**Horários**

Santa Helena de Goiás _____, de _____ _____de_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR
ANEXO II
DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES
NOME:_____
RG: _____
C.P.F: _____
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que não possuo bens ou direitos** a informar que constem em meu nome .
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que possuo os seguintes bens ou valores :**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DESCONTO
DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Declarante:_____
Estado Civil:_____RG:_____
CPF:_____

Para fins da legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	CPF (OBRIGATÓRIO)	DATA DE NASCIMENTO

Ciente da proibição da redução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob pena da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena de Goiás,_____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBSERVAÇÕES: SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESTA DECLARAÇÃO, A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA.

Publicado por:
Eliane Rodrigues de Andrade Oliveira
Código Identificador:2F947FCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PLANO ACAO CULTURA 2024

Sábado, maio 25, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020057

UF Ente Recebedor: GO
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA

CNPJ Ente Recebedor: 02.164.804/0001-51

Valor Total do Plano de Ação: R$ 69.491,56
Masked Input 69 491.56
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome JHONYFURTADOCAETANO

Cargo SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone (64)98163-2666

E-mail contato@sanclerlandia.go.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Numa primeira reunião (12/04 Creas Benedita Lemes Da Silva em Sanclerlândia) para todos os trabalhadores da cultura (participação 20 pessoas), foi feita uma apresentação com slides sobre a "Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura", o plano de ação e o Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Foi convidado a participar da Consulta Pública Política Nacional Aldir Blanc via google-formulário. Uma segunda reunião chamada "Audencia Pública" realizou-se no dia 21 de maio no Creas Benedita Lemes Da Silva em Sanclerlândiapelas 18h30 (20 pessoas). Apresentam-se os resultados da Consulta e definem-se os projetos do PNAB
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://sanclerlandia.go.gov.br/audiencia-publica-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab/ https://sanclerlandia.go.gov.br/audiencia-publica-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab- 2
https://forms.gle/YugHsskhsFXn7aaTA

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.1 Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural	14000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.2 Festivais, festas populares, feiras com os participante s envolvendo a economia criativa. Lugar: áreas periféricas	13000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	1.1.3 Projeto - Cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais	12000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	4	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	01.02.1 Aquisição e reforma de Academia de Letras	15000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o adquirido	1	Não
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	01.03.1 Manutençã o de grupos, de companhias , de orquestras e de corpos artísticos estáveis.	12016.99	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço Cultural mantido	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria para elaboração e apoio atendimento PNAB	3474.57	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	-	3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os editais 1.1.2 e 1.3.1 serão atendido um projeto para cada nas áreas de periferia ou rural. O edital 1.1.3 esta 20% reservado para pessoas, que moram nas áreas de periferia ou rural.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Não
Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR SPNTLVE6

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:A5D5E1DB

PODER EXECUTIVO
PLANO

Sábado, maio 25, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020057
UF Ente Recebedor: GO
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA
CNPJ Ente Recebedor: 02 164.804/0001-51
Valor Total do Plano de Ação: R$ 69.491,56
Masked Input 69 491.56

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome JHONY FURTADO CAETANO

Cargo SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone (64) 98163-2666

E-mail contato@sanclerlandia.go.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
SIM

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Numa primeira reunião (12/04 Creas Benedita Lemes Da Silva em Sanclerlândia) para todos os trabalhadores da cultura (participação 20 pessoas), foi feita uma apresentação com slides sobre a “Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura”, o plano de ação e o Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Foi convidado a participar da Consulta Pública Política Nacional Aldir Blanc via google-formulário. Uma segunda reunião chamada "Audencia Pública" realizou-se no dia 21 de maio no Creas Benedita Lemes Da Silva em Sanclerlândiapelas 18h30 (20 pessoas). Apresentam-se os resultados da Consulta e definem-se os projetos do PNAB
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://sanclerlandia.go.gov.br/audiencia-publica-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab/ https://sanclerlandia.go.gov.br/audiencia-publica-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab- 2
https://forms.gle/YugHsskhsFXn7aaTA
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.1 Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural	14000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.2 Festivais, festas populares, feiras com os participante s envolvendo a economia criativa. Lugar: áreas periféricas	13000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	1.1.3 Projeto - Cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais	12000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	4	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	01.02.1 Aquisição e reforma de Academia de Letras	15000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o adquirido	1	Não
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	01.03.1 Manutençã o de grupos, de companhias , de orquestras e de corpos artísticos estáveis.	12016.99	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Espaço Cultural mantido	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria para elaboração e apoio atendimento PNAB	3474.57	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		-3	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os editais 1.1.2 e 1.3.1 serão atendido um projeto para cada nas áreas de periferia ou rural. O edital 1.1.3 esta 20% reservado para pessoas, que moram nas áreas de periferia ou rural.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:31415CFA

